



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

35º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4476/2014

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº. 2292/2014.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, medico veterinário, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Sexta (6.1) do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

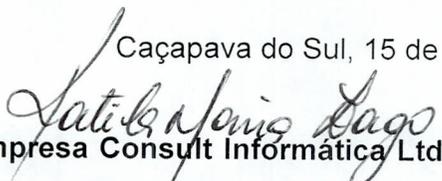
CLÁUSULA SEXTA (6.1): Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 15 de julho de 2019, conforme justificativa anexa.

Parágrafo único: Caso o novo processo de licitação seja concluído antes do prazo acima descrito, o contrato em vigor terá sua vigência até o dia anterior à assinatura do novo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 15 de julho de 2019.


Empresa Consult Informática Ltda.
Contratada.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Justificativa

Venho através desta, solicitar a prorrogação do Termo Aditivo ao contrato de Nº44/76/2014 com a empresa Consulcont Informática Ltda, pelo prazo de seis meses e/ou até que se dê início o processo de abertura de licitação de novo serviço, para que se mantenham os serviços de atendimento da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, através da prestação dos serviços de conexão de acesso à rede Internet (de todas as Secretarias e suas ramificações) da empresa supracitada; uso de rede vpn (rede Privada Virtual) e manutenção de site, conforme descritos no contrato.

Justifico que tal pedido se dá devido a fase de transição das mudanças estruturais de rede de internet, bem como de divisão de contrato firmando entre prestação de serviços de internet e site atrelados e, por fim, de aumento e mudanças necessários de pontos de acesso.

Justifico ainda que, devido a mudanças exigidas de adequação de ouvidoria municipal, o site ter de ser reformulado, não havendo tempo hábil, para a confecção de um novo e, conseqüentemente, dissociação deste contrato.

DE ACORDO

Data

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

Ir P/ Juizado